

COMUNICAÇÃO EXTERNA

| | | |
|--|------------------|--------------|
| REMETENTE: | NÚMERO: | DATA: |
| SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC | 107/2025 | 17/11/2025 |
| DESTINATÁRIO: | | |
| LICITANTES DO EDITAL Nº 90058/2025 | | |
| E-MAIL: | TELEFONE: | |
| licitacao@codevasf.gov.br | (61) 2028-4619 | |
| ASSUNTO: | | |
| ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90058/2025 | | |

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO**, REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO INSTITUCIONAL PARA A SEDE, SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS E ESCRITÓRIOS DE APOIO DA CODEVASF, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

PERGUNTA:

Prezados senhores,
Bom dia.

Na forma de licitante e interessado em participar do referido pregão eletrônico, e após análise do edital, ficou claro que o valor estimado do equipamento do item 16, está fora do valor praticado no mercado. Impressoras com tais tecnologias, como Impressão Direct-to-Card por sublimação e transferência térmica de resina.

- Suporte a impressão colorida (full color) e monocromática.
- Impressão em um lado ou frente e verso (duplex automático).
- Impressão de borda a borda.

Possuem custos muito mais elevado que o estimado, sendo assim peço que nos envie a pesquisa de estimativa.

A fim de facilitar a compreensão dessa equipe envio documentos de aquisições recentes de impressora duplex automática.

Pedimos que seja alterada o valor da estimativa, ou a administração corre o risco de receber produto inferior ao solicitado em edital.

RESPOSTA:

Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos que a pesquisa de preços utilizada para definição do valor estimado do item 16 foi conduzida em estrita conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a

realização de pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Adicionalmente, esclarecemos que a composição de preços foi validada pela Gerência de Custos da Codevasf, por meio do Parecer de Custos nº 40/2025, que atestou a adequação dos valores apurados aos critérios técnicos e metodológicos previstos na normativa vigente.

Dessa forma, confirmamos que o custo estimado para o referido item está devidamente fundamentado, encontra-se alinhado aos parâmetros normativos aplicáveis e atende aos requisitos para elaboração da composição de preços, não havendo necessidade de retificação dos valores estimados.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
